



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/02/2026

Edição nº 1977/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 172, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 173, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
ADITIVO 05/2026 AO ADITIVO Nº 04/2026 (CONTRATO Nº 13/2025) - DECISÃO	4
ADITIVO Nº 04/2026 AO ADITIVO Nº 02/2026 (CONTRATO Nº 40/2024) - DECISÃO	5
ATO AUTORIZADOR	5
INFORMAÇÃO VTN (VALOR DA TERRA NUA) - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019	5
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	6
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 127/2025	7
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 28/2024	7
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 40/2024	7
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 41/2024	7
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 13/2025	7
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 13/2025	7
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 31/2024	8
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 70/2023	8
TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 425/2021	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	8
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
DELIBERAÇÃO CMS Nº 003/2026, DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026	11
PORTARIA INTERNA Nº 19/2026	13
PORTARIA INTERNA Nº 20/2026	14
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	15
EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.952/2026	15
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	15
EXTRATO CONTRATUAL 001/2026	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 17.148/2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria de Fatima Vieira Martins Antunes**, nomeada em caráter efetivo em 11 de fevereiro de 2003, no cargo de Cozinheira, readaptada à função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 15943-3, PIS/PASEP: 1.078.630.012-1, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento), a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 761/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 2baa7796-8502-4acd-a5d9-e07810c4e2cf

PORTARIA Nº 173, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 7.135/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº

226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Rosimeire Rodrigues da Silva**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 8866-8, PIS/PASEP: 1.700.460.610-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 3 de abril de 2021;

II - sexta parte, a partir de 15 de abril de 2012.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 759/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: ae57aa53-6a2a-4ade-b2b1-43f05d08c742

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 5.834/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Sandra Moraes de Oliveira**, nomeada em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 9345-9, PIS/PASEP: 1.221.373.048-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 4 de maio de 2021;

II - sexta parte, a partir de 6 de maio de 2012.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 546/2021.





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cf3a6d4e-80a0-49ae-8e23-46590ef3bd3f

PORTARIA Nº 177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 7.805/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Rita de Cassia Martins de Deus Correia**, nomeada em caráter efetivo em 7 de março de 1995, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 11548-7, PIS/PASEP: 1.232.578.286-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 10 de junho de 2020;

II - sexta parte, a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 810/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: bf1b3ebe-3873-478d-b44c-b40b52c8fc4e

PORTARIA Nº 178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 7.089/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre

a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Suzana de Oliveira Freitas**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 8864-1, PIS/PASEP: 1.700.460.632-3, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 21 de abril de 2021;

II - sexta parte, a partir de 26 de abril de 2012.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 809/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 154655d5-eda3-4412-8c2f-46246e45daec

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 7.089/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Aparecida Baceto**, nomeada em caráter efetivo em 16 de agosto de 1996, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12494-0, PIS/PASEP: 1.706.468.298-0, os benefícios seguintes:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 16 de agosto de





2020;

II - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0032246-44.2012.8.26.0482, a partir de 27 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 867/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 34019f74-f241-4406-aa12-1a2c4240e7d3

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 015, de 13 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Mariuza Fernandes Rosa**, nomeada em caráter efetivo em 5 de fevereiro de 1999, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13889-4, PIS/PASEP: 1.706.736.444-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 5 de fevereiro de 2025;

II - sexta parte, a partir de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: efcdfcbc-f60d-4e25-803f-51f59412b27b

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 045, de 2 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Maria Lucia de Castro Sturaro**, nomeada em caráter efetivo em 13 de junho de 2006, no cargo de Educador Infantil, readaptada à função de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 17899-3, PIS/PASEP: 1.222.017.196-7, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 21% (vinte e um por cento), a partir de 21 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 25cfe171-5b68-408b-9d21-b54339c4f553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO 05/2026 AO ADITIVO Nº 04/2026 (CONTRATO Nº 13/2025) - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: NEIDE VALENTE KASHIMOTO LTDA Pregão 221/2024 OBJETO: fornecimento de marmite, destinados aos plantonistas e pacientes. FUNDAMENTO: com base no art. 104, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a fazer constar que: Onde se lê: "Reajuste 4,806560% - IPCA". Leia-se: "Reequilíbrio Econômico Financeiro-realinhamento de preços de 32,03125%".

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026





Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 210360ae-5ee0-4d66-8759-72288f62f009

ADITIVO Nº 04/2026 AO ADITIVO Nº 02/2026 (CONTRATO Nº 40/2024) - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. FUNDAMENTO: com base no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a fazer constar que: Onde se lê: "28 de janeiro de 2026" Leia-se: "13 de fevereiro de 2026".

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

Cadmo Lupércio Garcia - Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: ec5085ab-cf2b-4305-89fa-d107627cc636

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ROBERTO FABIANO LEITE (Ponto Acústico) - OBJETO: locação de 01 (um) Grupo Gerador de energia. - Processo Administrativo 2470/2026 - Decido pela Dispensa de Licitação Emergencial FUNDAMENTO: Com base no art. 72 e 75, inc. VIII, e seu § 6º, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de fevereiro de 2026.

Karina Gomes- titular do órgão Secretaria de Educação

Código identificador: 175bcb4a-d306-4d93-98ef-2158cb2c933f

INFORMAÇÃO VTN (VALOR DA TERRA NUA) - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Presidente Prudente para o ano 2026.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 12.534,80	R\$ 11.154,31	R\$ 10.525,79	R\$ 9.947,58	R\$ 8.807,39	R\$ 7.788,15

Dados sobre o levantamento:

- Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
- CPF do Responsável pelo Levantamento: CPF 112.144.488-10
- Registro Nacional do Profissional: CREA nº 260184970-3
- ART nº 13220250077412

Descrição simplificada da metodologia:

Utilizaram-se os dados oficiais contidos no Levantamento do Valor da Terra Nua do Instituto de Economia Agrícola (IEA) do Estado de São Paulo, disponível em http://ciagri.iea.sp.gov.br/bancoiea_TEste/Precor_TerraNua_SEFAZ.aspx. Publicados em 16/05/2025.

Período de realização da coleta de dados:

- Início da realização de coleta: 01/01/2025
- Final da realização de coleta: 16/05/2025

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2026.

Daniel Louzada de Oliveira



Auditor Tributário - Matrícula 19293-7

Código identificador: d23e29d6-8837-4c4f-a540-c776833f9c9f

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** aos interessados relacionados abaixo acerca do lançamento das multas sobre a propriedade urbana constantes neste edital, com prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

JOSE DA CRUZ

R OTORINO PERETTI, 722 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 9148/2025

JOSE DA CRUZ

R OTORINO PERETTI, 722 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 9147/2025

JOSE DA CRUZ

R OTORINO PERETTI, 722 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 9149/2025

JOSE DA CRUZ

R OTORINO PERETTI, 734 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 9146/2025

JOSE DA CRUZ

R OTORINO PERETTI, 734 - JARDIM VILA REAL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 9145/2025

APARECIDA DA SILVA BERNARDES

R ARNALDO VILLA REAL, 205 - JARDIM BARCELONA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 496/2026

LODOGO PARTICIPACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

AV JOAQUIM CONSTANTINO, 1884 - JD DOS PIONEIROS

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 7155/2025

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 126 - RES. UNIVERSITÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 7355/2025

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 126 - RES. UNIVERSITÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 7356/2025

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 126 - RES. UNIVERSITÁRIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 24/03/2026

Processo de Lançamento: 7354/2025

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: ca50edf6-8fe9-41d3-bac0-8996113cd805



**TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 127/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE - Dispensa de Licitação 22066/2025 OBJETO: disponibilização de estagiários FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 64 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 03 de abril de 2026, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, com matéria tratada no processo administrativo 22066/2025 ASSINATURA: 28/01/2026

Código identificador: feb46bcd-da5f-4b1f-a85c-8d12721ad6bc

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 28/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA - Pregão Eletrônico nº 332/2023 OBJETO: AQUISICAO DE TIRA REAGENTE FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 181 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 06 de agosto de 2026, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 42404/2023 ASSINATURA: 03/02/2026

Código identificador: 68562674-ff1c-4617-b1da-078586d3fce0

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 40/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de fevereiro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 1.082,24. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 3.246,72, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43.093/2023 ASSINATURA: 13/02/2026

Código identificador: 72cccc40-d0cb-4bd4-80a3-0234535d6216

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 41/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos Fica prorrogado o prazo contratual por 90 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 21 de maio de 2026, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 43093/2023 ASSINATURA: 09/02/2026

Código identificador: 1be29f45-d729-4437-bb0b-45fa98b0a103

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 13/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: NEIDE VALENTE KASHIMOTO LTDA - Pregão nº 221/2024 OBJETO: fornecimento de marmitex, destinados aos plantonistas e pacientes FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor é decrescido em R\$ 2.624,00, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125, da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo 11360/2024 ASSINATURA: 02/01/2026.

Código identificador: c6507cac-59ee-4aea-ad0b-4adfdcac584d

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 13/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: NEIDE VALENTE KASHIMOTO LTDA pregão 221/2024 OBJETO: fornecimento de marmitex, destinados aos plantonistas e pacientes. FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu prazo é estendido em 365 dias, até 24 de janeiro de 2027, sendo aplicado reajuste de preços pelo IPCA de 4,806560%, passando, cada marmitex, de R\$ 12,80 para R\$ 16,90, com fundamento legal nos arts. arts. 106 e 107 c/c art. 124, inc. II, "d" da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo 11360/2024 ASSINATURA: 23/01/2026

Código identificador: 181105ec-aaa0-41c3-a697-3e6bd7560828



**TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 31/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 90 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de maio de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 57.123,42, perfazendo um valor contratual total de R\$ 460.256,64, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43093/2023 ASSINATURA: 10/02/2026

Código identificador: c9134546-6d9d-4fd9-9378-709dcf12da5c

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 70/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA - Pregão Eletrônico nº 310/2022 OBJETO: aprimoramento, desenvolvimento, suporte técnico e manutenção nos sistemas tecnológicos Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 61.250,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 220.500,00 com fundamento legal no art. 57, II §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 29510/2022 ASSINATURA: 30/01/2026

Código identificador: 268510ba-a141-4533-b842-9529eca72202

TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 425/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA Dispensa de Licitação 9590/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 21 de janeiro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 4.800.000,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 22.080.000,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 9590/2021 ASSINATURA: 21/01/2026

Código identificador: f8e55120-dded-4738-9315-4ad6408ada93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ALESSANDRA BOSSO CABANILHA

Cad. Imóvel: 0504170001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1361/2026 - Data da Infração: 20/02/2026

Prazo: 11/03/2026

Obs: providenciar acondicionamento adequado para lixo de forma não ficar exposto em dias que não tenha coleta

CARLOS ANTONIO LOURENCAO

Cad. Imóvel: 0087340001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1362/2026 - Data da Infração: 20/02/2026

Prazo: 11/03/2026 - Valor: 100,00 UFM

KARINA DONADIO FRAGAO SUNAGA

Cad. Imóvel: 0132949001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1363/2026 - Data da Infração: 20/02/2026

Prazo: 11/03/2026 - Valor: 150,00 UFM

KARINA DONADIO FRAGAO SUNAGA

Cad. Imóvel: 0132949001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1364/2026 - Data da Infração: 20/02/2026

Prazo: 11/03/2026 - Valor: 55,00 UFM

MAURO BERNI PRESSA

Cad. Imóvel: 0132790001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1365/2026 - Data da Infração: 20/02/2026

Prazo: 11/03/2026 - Valor: 150,00 UFM

MAURO BERNI PRESSA



Cad. Imóvel: 0132790001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 1366/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026
Obs: Executar limpeza geral no imóvel.

MAURO BERNI PRESSA
Cad. Imóvel: 0132780001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1367/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MAURO BERNI PRESSA
Cad. Imóvel: 0132770001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1368/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 330,00 UFM

MIRIAM HIROMI MIYOSHI
Cad. Imóvel: 0623220001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1369/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cad. Imóvel: 0133270001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1370/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MILKA YASSUMOTO KURAMOTO
Cad. Imóvel: 0623225001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1371/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

ELI ROGERIO D ANDREA
Cad. Imóvel: 0133340001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1372/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 478,50 UFM

ELI ROGERIO D ANDREA
Cad. Imóvel: 0133340001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1373/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ELI ROGERIO D ANDREA
Cad. Imóvel: 0133340001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1374/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARINA SATIE MIYOSHI
Cad. Imóvel: 0623230001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1375/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

JOSE MARCOS NOGUEIRA

Cad. Imóvel: 0623235001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1376/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

JOAO JOSE OCANHA
Cad. Imóvel: 0237440001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1377/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 726,00 UFM

JOAO JOSE OCANHA
Cad. Imóvel: 0237440001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1378/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

MARIO YONEYUKI MIYOSHI
Cad. Imóvel: 0623255001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1379/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

AILTON BRANDI
Cad. Imóvel: 0635700001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1380/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 383,43 UFM

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA
Cad. Imóvel: 0127130001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1381/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA
Cad. Imóvel: 0127130001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1382/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 3630,00 UFM

PRISACA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cad. Imóvel: 0127080001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1383/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

PRISACA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cad. Imóvel: 0127080001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1384/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CESAR AUGUSTO DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0608079501
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1385/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CESAR AUGUSTO DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0608079501





Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1386/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA

Cad. Imóvel: 0759877001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1387/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 525,95 UFM

BRINO VINÍCIUS GARCIA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0759875001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1388/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

MATEUS ANDRE SIQUEIRA MOTA

Cad. Imóvel: 0463340501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1389/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 198,00 UFM

LUIZ MARIANO BORBA NETO

Cad. Imóvel: 0358600001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1390/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 627,00 UFM

MANOEL CARRASCO MARQUES

Cad. Imóvel: 0608097701
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1391/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ZANUTTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Cad. Imóvel: 0633910001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1392/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

BENVENHO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/S LTDA

Cad. Imóvel: 0447665001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1393/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 1970,33 UFM

BENEDICTO CHRISMA MARIA

Cad. Imóvel: 0275550001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1394/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FABIANO MARRA RAMOS

Cad. Imóvel: 0308710001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1395/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 219,38 UFM

FABIANO MARRA RAMOS

Cad. Imóvel: 0308710001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1396/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FABIANO MARRA RAMOS

Cad. Imóvel: 0308710001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 1397/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

FILOMENA MARIA DE JESUS SANTOS

Cad. Imóvel: 0308720001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1398/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 438,00 UFM

FILOMENA MARIA DE JESUS SANTOS

Cad. Imóvel: 0308720001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1399/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 130,00 UFM

FILOMENA MARIA DE JESUS SANTOS

Cad. Imóvel: 0308720001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1400/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 260,00 UFM

ALEX DA SILVA IMLAU

Cad. Imóvel: 0052625001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1401/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 187,50 UFM

ALICIO MARTINS DA SILVA

Cad. Imóvel: 0052250001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1402/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 154,50 UFM

ALICIO MARTINS DA SILVA

Cad. Imóvel: 0052250001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 1403/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 06/03/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

ALICIO MARTINS DA SILVA

Cad. Imóvel: 0052250001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 1404/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026
Obs: Executar limpeza geral no imovel demolido.

MARIA JOSE MAZZARO

Cad. Imóvel: 0263490001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1405/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026
Prazo: 11/03/2026 - **Valor:** 313,77 UFM

MARIA JOSE MAZZARO MORO CAVALCANTE

**Cad. Imóvel:** 0263500001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1406/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026**Prazo:** 11/03/2026 - **Valor:** 366,02 UFM**ANA DE OLIVEIRA MARQUES****Cad. Imóvel:** 0270430001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1407/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026**Prazo:** 11/03/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**MANOEL BENEDITO ROCHA****Cad. Imóvel:** 0270350001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1408/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026**Prazo:** 11/03/2026 - **Valor:** 525,00 UFM**ARNALDO TEODORO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0375940001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1409/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026**Prazo:** 11/03/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**KARINE DOS SANTOS PEREIRA****Cad. Imóvel:** 0561411001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1410/2026 - **Data da Infração:** 20/02/2026**Prazo:** 11/03/2026 - **Valor:** 306,41 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 24 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 87bcd8f9-5ea5-4d9f-b0e0-0a45c0212c68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DELIBERAÇÃO CMS Nº 003/2026, DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026****DELIBERAÇÃO do processo eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente/SP. Biênio 2026/2027.**

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente, no uso de suas competências estabelecidas regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19/09/1990, Lei nº 8.142, de 28/12/1990, e considerando a Lei Complementar nº 145, de 26/04/20026 e a Resolução nº 472 e nº 453 de 2013;

Resolve: Tornar pública a relação de conselheiros eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2026-2027.**LISTA - POR SEGMENTO "USUÁRIOS"****I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:****1) ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:**

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Rosa Maria Salvino de Oliveira	Titular	Pastoral da Pessoa Idosa
Marta de Souza Nascimento	Suplente	Pastoral da Pessoa Idosa

2) ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS E MOVIMENTOS SOCIAIS/POPULARES:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Luciano Jesus dos Santos	Titular	CAMPP
Elisangela Barbosa Bernardes de Souza	Suplente	CAMPP

3) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE ATENÇÃO AOS ENFERMOS, DEFICIENTES E PORTADORES DE PATOLOGIAS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/02/2026

Edição nº 1977/Ano IX

Página 12

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Camila Góes Benvenuto	Titular	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos
Célia Regina dos Santos	Suplente	Associação de Peregrinação do Rosário
Valdinei Wanderley da Silva	Titular	Carim
Lidiane Azambuja Silva	Suplente	Carim

4) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE ATENÇÃO À CRIANÇA, AO JOVEM, AO IDOSO E À FAMÍLIA:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Rosilene Amorim Indio do Brasil	Titular	TRA NOI
Evelyn Milena Cardoso dos Santos	Suplente	TRA NOI

5) ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Renato Cordeiro de Lima	Titular	UGT
Valdir Marcondes de Oliveira	Suplente	UGT

6) ENTIDADES SINDICAIS PATRONAIS E CLUBES DE SERVIÇO:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Ricardo Nogueira de Souza Macedo	Titular	UEPP
Carlos Renato Guardacionni Mungo	Suplente	UEPP

7) ENTIDADES AMBIENTALISTAS, MOVIMENTOS ORGANIZADOS DE MULHERES EM SAÚDE, ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Kadine Vieira Baptista da Silva	Titular	Amigas do Peito
Claudia Sidnei Jorge Lemos	Suplente	Amigas do Peito

LISTA- POR SEGMENTO "TRABALHADOR"**II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NOS SETORES DE SAÚDE:**

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Décio Gomes de Oliveira	Titular	CRF
Diego Osvaldo dos Santos	Suplente	CRF
Cláudia Lopes Biajante	Titular	COREN
Marcela Dieine Roque Ávila Siqueira	Suplente	COREN
Amarildo Mota	Titular	SINTRAPP
Eliana Regina da Silva	Suplente	SINTRAPP
Juliane Avansini Marsicano	Titular	Conselho Regional de Odontologia - CROSP

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-24T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/02/2026

Edição nº 1977/Ano IX

Página 13

Luciane Regina Gava Gomes	Suplente	Conselho Regional de Odontologia - CROSP
---------------------------	----------	--

LISTA- POR SEGMENTO "PRESTADORES "

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE:

1) REPRESENTANTES DOS PRESTADORES COM E SEM FINS LUCRATIVOS:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Pâmella Cacciari	Titular	UNOESTE
José Luiz Santos Parizi	Suplente	UNOESTE
Nome	Suplente/Titular	Entidade
Marta Pereira	Titular	CIOP
Alex Rogério de Lacerda	Suplente	CIOP

LISTA- POR SEGMENTO "GOVERNO"

IV - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Juliane Húngaro de Carvalho	TITULAR	SESAU
Isabella Scanapieco Prado	SUPLENTE	SESAU
Danielle Roberta Pinho Araújo	TITULAR	SESAU
Renata Cristina Gimenes	SUPLENTE	SESAU

Presidente Prudente - SP, 20 de fevereiro de 2.026.

Fabio Ortiz Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Presidente Prudente - SP

Código identificador: 568d3d37-8c0c-4ab7-8335-5f0bb4432b5d

PORTARIA INTERNA Nº 19/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Jose Paulo da Costa" - Montalvão.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Jose Paulo da Costa" - Montalvão, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Ligia Brambila Costa
- Enfermeiro: Juliana Aparecida Angelo
- Auxiliares de Enfermagem: Elisangela Saladini dos Santos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-24T08:30:00-0300



Gerente/ Mariana Ferreira da Silva

Larissa Aparecida Galindo Angelo

· Agentes Comunitários de Saúde: Eliana Alfredo de Macedo

Fabiana Galdino Gonçalves Balotari

Fernanda Galdino Gonçalves de Araujo

Renata Moraes da Cruz Zuli

Andreia Cristina Zulli

Rogério Martins Marangoni

· Dentista: Pamela Martins Paschoalotto

· Auxiliar de Odontologia: Fabiana Cristina Gonçalves Sechi

· Farmacêutica: Giovanna Cristina de Magalhães

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 228c36e8-1e59-4f0b-b628-539dce0734b6

PORTARIA INTERNA Nº 20/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr. Kasumaro Musha" - Morada do Sol.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "*Dr. Kasumaro Musha*" - *Morada do Sol*, composta pelos seguintes membros:

· Médico: Janaina Aparecida Ferreira Silva

· Enfermeiro/ Gerente : Debora Regina de Carvalho Quissi

· Auxiliares de Enfermagem: Emilia Funo Hiroto

· Gabriel Tony Carvalho Monzani

· Valdomira Soares de Almeida

Marília Francisquete dos Santos

· Agentes Comunitários de Saúde: Janaina Dellicolli Silva

Silmara Pecorari Cruz

Janete Cruz de Oliveira

Adelma Silvia Pereira dos Santos





Karina Novais da Silva Meneguim

- Dentista: Sandra Neves Brito
- Auxiliar de Odontologia: Franciane Henares Fogaça Simões
- Farmacêutica: Suelene GarciaCavalli
- Aux. Farmacia: Clodoaldo Pereira do Carmo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: e43cbdef-84d3-4f14-9fd8-327af1d9be5b

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.952/2026

OBJETO: Seleção pública de empresas para ocupar espaços no Coworking da Fundação Inova Prudente, conforme descrito no edital de Chamamento Público 01/2026.

INSCRIÇÕES: de 25/02/2026 a 25/02/2027, conforme instruções contidas no sítio eletrônico: <https://inovaprudente.com.br/suaempresa>;

INFORMAÇÕES: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP; Telefone: 18 3909-9110; e-mail: compras@inovaprudente.com.br;

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: 04c9e955-e091-4109-b255-892b6eca9b98

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL 001/2026

Contratante: Prudenprev Sistema de Previdência Municipal

Contratada: Atitude Distribuição de Boletins Jurídicos Ltda, situada à Rua XV de Novembro, 362, 12 andar, CJ1202, Centro, CEP: 80.020-310, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Processo Administrativo: 31/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de informações acerca de publicações em diários oficiais de interesse da Prudenprev, por 12 meses.

Valor: R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais)

FUNDAMENTO: Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 11, IV, do Decreto Municipal 35.553/2024 c/c art. 22, III, da IN





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/02/2026

Edição nº 1977/Ano IX

Página 16

SEGES/ME 67/2021 c/c Item 9.1.2.do Aviso de Contratação Direta.

ASSINATURA: 13/02/2026.

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Código identificador: 5974d1af-7658-4173-b2d5-acbb58533e2c





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

